



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI-Nº-1.321, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.988.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, VICE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI, APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 0011/88:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL A:

- I RECEBER, A FUNDO PERDIDO, POR REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO INTERIOR, RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE ATÉ CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS) PROVENIENTES DO PAM - PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS;
- II ASSINAR, COM A REFERIDA SECRETARIA O CONVÊNIO NECESSÁRIO AO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS FIXADOS NO INCISO ANTERIOR;
- III ABRIR, UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- | | |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2. | EXECUTIVO |
| 2.6 | SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| 2.64 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| 4110 | OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS ÀS OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA..CZ\$ 1.000.000,00 |
- § UNICO - O CRÉDITO AUTORIZADO NO INCISO III, SERÁ COBERTO ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSE DA SECRETARIA DO INTERIOR.-
- ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.988.-**
- PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-**

JOSÉ ANIANO MENEGON
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

JAMIL SERÓN

OFICIAL DE GABINETE II